

## PORTARIA

**Nº 1006/2025**

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **10041/2025**,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Leandro Portes de Castro**, Braçal, Matrícula nº 8700-9, admitido em 31 de março de 2023, com a finalidade de apurar 27 (vinte e sete) faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula: 6581-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Guilherme Enrico da Silva, matrícula: 6716-4, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Luíza Fernandes Goes, matrícula: 6373-8, Servente.

**Artigo 3º**. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de maio de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito